



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1494/GRADES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018/PÁGINA: - 1 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME
EDAIR MOLEIRO – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios – PR

Criado pela Lei Municipal nº 956/2015 de 31 de Março de 2015

Resolução nº 01/2018

Dispõe sobre a aprovação a adesão a Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na Modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Através de reunião ordinária realizada no dia 04/04/2018 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 44 /2018 vem através desta:

- I - Aprovar adesão a Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na Modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. A presente solicitação visa otimizar os atendimentos do Conselho Tutelar do município de Grandes Rios, através da aquisição de um veículo zero km no valor de R\$ 60.000,00 e ainda aquisição de Equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de R\$ 10.000,00.
- II - Para todos os efeitos, essa resolução terá seus efeitos retroagidos a data de 04 de abril de 2018.

Grandes Rios, 24 de abril de 2018.

Dina Okimoto Morello
Presidente do CMDCA

Licitação

II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME.

O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada Rural Passo a Passo nº 200 Bairro Distrito de Serrinha, Cep. 83.730-000 Contenda-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.14.280.759/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **EDAIR MOLEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.140.319, inscrito no CPF/MF, sob nº 779.152.248-91, residente e domiciliado à rua Avenida Antonio de Paiva Cantelmo nº 570 apto. 802-centro, Francisco Beltrão-Pr. a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, Edital nº 25/2016, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 032/2016 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2016 até o dia 18 de maio de 2019”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.803,46 (mil oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos) mensais perfazendo durante doze meses o total de R\$ 21.641,52 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), aplicando-se o percentual aproximado de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) do índice IGP-M, ficando aditado o valor global contratado que era de 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) para R\$ 63.281,52 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito (24/04/2018).

Antonio Claudio Santiago



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios – PR

Criado pela Lei Municipal nº 956/2015 de 31 de Março de 2015

Resolução nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da instituição APAE neste conselho sob o número 01/2018 e dá outras providências.

RESOLVE:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Através de reunião ordinária realizada no dia 23/04/2018 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 45 /2018 vem através desta:

- I - Considerar o pedido de renovação de inscrição da entidade socioassistencial APAE do município, conforme lei municipal nº 956/2015, concedendo a mesma a inscrição neste conselho pelo período de 02 anos, sob o número 01/2018.
- II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 24 de abril de 2018.

Dina Okimoto Morello
Presidente do CMDCA

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.